N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

CNPJ: 41.545.186/0001-41

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA

CNPJ: 40.888.143/0001-04

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA

Administrado pela GV Atacama Capital LTDA
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Wave Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Wave Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DESENQUADRAMENTO DO FUNDO

Conforme disposto na Resolução CVM nº 175/2022, Anexo Normativo I, os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não atendia ao referido limite em virtude de depreciação do valor do ativo, encontrando-se, dessa forma, desenquadrado em relação ao limite mínimo estabelecido em sua política de investimentos. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

EVENTO SUBSEQUENTE

Conforme nota explicativa nº 21, em 30 de abril de 2026 foi submetida à deliberação dos cotistas sobre a cessão das debêntures, por valor significativamente superior ao atualmente registrado. Até a data da emissão deste relatório de auditoria, a cessão das debêntures a terceiros não foi concretizada. Não modificamos nossa opinião em relação a este assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 744 mil, representando 104,20% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais e direitos creditórios, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 24 de julho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Wave Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
CNPJ: 41.545.186/0001-41

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**744**	**104,20**		**1.088**	**103,42**
Disponibilidades			**-**	**-**		**18**	**1,71**
Banco Daycoval S.A.			-	-		2	0,19
Singulare			-	-		16	1,52
Cotas de fundos de investimento financeiro			**744**	**104,20**		**1.070**	**101,71**
GV Cash RF Referenciado DI LP	Cotas	374	744	104,20	615	1.070	101,71
Títulos e valores mobiliários			**1**	**0,14**		**1**	**0,10**
Debêntures			**1**	**0,14**		**1**	**0,10**
2W Energia S.A.		627	1	0,14	1.254	1	0,10
Outros valores e bens			**-**	**-**		**6**	**0,57**
Despesas antecipadas			**-**	**-**		**6**	**0,57**
Despesas diversas			-	-		6	0,57
Total do ativo			**745**	**104,34**		**1.095**	**104,09**
Outras obrigações			**31**	**4,34**		**43**	**4,09**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)			13	1,82		12	1,14
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			13	1,82		12	1,14
Despesa auditoria e custódia a pagar			4	0,56		16	1,52
Outras despesas administrativas			1	0,14		3	0,29
Patrimônio líquido			**714**	**100,00**		**1.052**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**745**	**104,34**		**1.095**	**104,09**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Wave Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
CNPJ: 41.545.186/0001-41

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	2026	2025
Resultado	**119**	**(341.598)**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**117**	**(341.598)**
Resultado com debêntures	(1)	(341.788)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa	118	190
Outras rendas operacionais	**2**	**-**
Receitas diversas	2	-
Encargos	**(457)**	**(1.408)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(248)**	**(1.075)**
Auditoria e custódia	(19)	(41)
Despesa de avaliação	-	(78)
Consultoria jurídica	(229)	(956)
Despesas da Administração	**(200)**	**(279)**
Taxa de gestão	(79)	(96)
Taxa de administração	(79)	(98)
Taxa de controladoria	(42)	(85)
Demais despesas	**(9)**	**(54)**
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(41)
Despesas diversas	-	(13)
Resultado líquido no exercício	**(338)**	**(343.006)**
Quantidade de cotas	*253.400,0000*	*253.400,0000*
Resultado por cota - valor em R$	*(1,33)*	*(1.353,61)*
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(338)**	**(343.006)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Wave Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
CNPJ: 41.545.186/0001-41

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024	**253.400**	**(35.754)**	**126.412**	**344.058**
Resultado líquido do exercício	-	-	(343.006)	(343.006)
Em 28 de fevereiro de 2025	**253.400**	**(35.754)**	**(216.594)**	**1.052**
Resultado líquido do exercício	-	-	(338)	(338)
Em 28 de fevereiro de 2026	**253.400**	**(35.754)**	**(216.932)**	**714**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Wave Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura
CNPJ: 41.545.186/0001-41

(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA – CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa		118	190
(-) Pagamento de taxa de administração		(78)	(95)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(77)	(95)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(3)	(41)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(48)	(86)
(-) Despesa de auditoria		(10)	(11)
(-) Despesa de avaliação		-	(78)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(8)	(2)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(9)	(36)
(-) Pagamento de despesa de consultoria jurídica		(229)	(956)
(-) Pagamento de outras despesas administrativas		-	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(344)**	**(1.221)**
Variação no caixa e equivalentes		**(344)**	**(1.221)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	1.088	2.309
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	744	1.088
Variação no caixa e equivalentes		**(344)**	**(1.221)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Wave Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 17 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 30 de novembro do mesmo ano. Tem condomínio de natureza especial e destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo ("Classe" ou "Classe Única") é regido pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". As eventuais perdas patrimoniais do Fundo e da Classe não estão limitadas ao valor do Patrimônio Líquido, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe em caso de Patrimônio Líquido negativo.

A Classe terá prazo de duração de 9 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, o qual poderá ser prorrogado mediante recomendação de qualquer um dos prestadores de serviços essenciais e deliberação da assembleia de cotistas

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e retorno de investimento a médio e longo prazo, exclusivamente por meio da aquisição de (a) valores mobiliários, e (b) ativos financeiros.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da Classe são realizadas pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, em processo de adaptação até 30 de junho de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 24 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

d) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (***)	1.989,6408	374	744
Total		**374**	**744**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	2
Disponibilidades (**)	-	-	16
Cotas de fundo de investimento (***)	1.740,2387	615	1.070
Total		**615**	**1.088**

(*) O montante de R$ 2 em 28 de fevereiro de 2025 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante da Classe);
(**) O montante de R$ 16 em 28 de fevereiro de 2025 está representado por depósitos à vista na Singulare CTVM S.A.;
(***) Refere-se ao investimento no GV Cash RF Referenciado Di Longo Prazo, inscrito no CNPJ/MF 28.152.799/0001-50. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Debêntures Simples

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém em sua carteira debêntures simples conforme demonstrado abaixo:

Debêntures Simples	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo** (*)	**Juros (%) ao ano**
2W Ecobank S.A.	01/12/2021	24/11/2029	627	13	0,627	DI + 6,50%
Total				**13**	**0,627**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e o registro do valor justo das debêntures simples em ações de companhias abertas:

		2026		
Debêntures Simples	**2025 (*)**	**Aquisição/Baixa/Conversão /Alienação**	**Atualização (*)**	**Valor justo (*)**
2W Ecobank S.A.	0,627	-	(0,626)	0,001
Total	**0,627**	**-**	**(0,626)**	**0,001**

		2025		
Debêntures Sinokes	**2024**	**Aquisição/Baixa/Conversão /Alienação**	**Atualização**	**Valor justo**
2W Ecobank S.A.	341.789	-	(341.788)	1
Total	**341.789**	**-**	**(341.788)**	**1**

(*) Saldos apresentados em reais.

5.2 – Debêntures conversíveis em ações

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe detém as seguintes debêntures:

				2026		
Debênture Conversível	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo (*)**	**Juros (%) ao ano**
2W Ecobank S.A.	01/12/2021	24/11/2025	627	250.787	0,627	DI + 6,50%
Total				**250.787**	**0,627**	

				2025		
Debêntures conversíveis	**Data de Emissão**	**Data de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo (*)**	**Juros (%) ao ano**
2W Ecobank S.A.	01/12/2021	24/11/2025	627	250.787	0,627	DI + 6,50%
2W Ecobank S.A.	01/12/2021	24/11/2029	627	13	0,627	DI + 6,50%
Total				**250.800**	**1,254**	

(*) Saldos apresentados em reais.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e o registro do valor justo das debêntures conversíveis em ações de companhias abertas:

		2026		
Debêntures conversíveis	**2025**	**Aquisição/Baixa/Conversão /Alienação**	**Atualização**	**Valor justo**
2W Ecobank S.A.	1	-	-	1
Total	**1**	**-**	**-**	**1**

		2025		
Debêntures conversíveis	**2024**	**Aquisição/Baixa/Conversão /Alienação**	**Atualização**	**Valor justo**
2W Ecobank S.A.	341.789	-	(341.788)	1
Total	**341.789**	**-**	**(341.788)**	**1**

a) Descrição da companhia investida

A 2W Ecobank S.A. (“Companhia”), sociedade por ações de capital aberto, foi constituída em 23 de março de 2007 de acordo com as leis brasileiras e tem como objeto social a exploração de comercialização de energia elétrica, compra e venda, atuando como agente comercializador nos termos da Resolução nº 265 de 13 de agosto de 1998 da ANEEL, a importação e exportação de energia elétrica nos termos da mesma Resolução, a prestação de serviços de consultoria, a intermediação de compra e venda de energia elétrica, tanto no mercado interno, quanto no

mercado externo na importação ou exportação e a participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista

As demonstrações financeiras da 2W Ecobank S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tiveram relatório de auditoria emitido em 30 de maio de 2025, com abstenção de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

2W Ecobank S.A

Em 20 de junho de 2024, a Administradora divulgou fato relevante informando a reprecificação do valor de curva das debêntures (reduzindo ao valor de emissão, excluídos os juros acumulados), o que impactou negativamente o patrimônio líquido do Fundo, resultando em uma variação da cota em 29,94%. Referida reprecificação decorreu do não cumprimento tempestivo das Demonstrações Financeiras da emissora e da contratação de novas dívidas, o que deteriorou a posição creditícia da Companhia. Paralelamente, foram iniciadas negociações preliminares para a potencial venda da Companhia à Matrix Energy Participações em decorrência da sua situação financeira frágil.

Em 02 de julho de 2024, conforme informado em fato relevante publicado pela Administradora, foi aplicado novo *haircut* nas debêntures, o que resultou em novo impacto negativo no patrimônio líquido do Fundo, com a consequente variação da cota de 19,83%. Em paralelo, no âmbito da 2W Ecobank S.A. ocorreu a suspensão da apropriação de rendimentos ("*stop accrual*"), considerando o vencimento da proposta apresentada pela Matrix Energy Participações, a substituição do Diretor Presidente e a ausência de plano formal de recuperação dos indicadores financeiros da Companhia.

Em 26 de agosto de 2024, foi divulgado novo fato relevante comunicando nova reprecificação das debêntures, resultando em impacto negativo no patrimônio líquido do Fundo, com a consequente variação da cota de 37,11%. Referida reprecificação decorreu do agravamento da situação de governança – com a renúncia de quatro membros do Conselho de Administração e nova troca do Diretor Presidente.

Ainda no mesmo mês, foi publicado novo fato relevante pela Administradora no dia 29 de agosto, comunicando nova reprecificação das debêntures, impactando negativamente o patrimônio líquido do Fundo, resultando em uma variação da cota de 28 de agosto de 2024 em 39,95%, diante da renúncia de outros dois membros do Conselho e do pedido de tutela cautelar formulado pela Companhia na vara de recuperações judiciais, que resultou na instauração de período de proteção ("*stay period*") perante determinados credores.

Em 03 de setembro de 2024, foi publicado fato relevante pela Administradora, comunicando a declaração de vencimento antecipado das debêntures em sede de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série da 2ª Emissão de debêntures da 2W Ecobank S.A. Adicionalmente, foi informada a aprovação do aporte de recursos pelos debenturistas, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da emissão.

Por consequência da declaração supracitada e diante do não pagamento no prazo de cinco dias úteis do valor devido antecipadamente, em 11 de setembro de 2024 foi publicado novo fato relevante pela Administradora, comunicando o inadimplemento da emissora das debêntures e seu impacto direto no patrimônio líquido do Fundo, resultando em uma variação negativa da cota de 10/09/2024 em 97,73%.

Em 03 de janeiro de 2025, por meio de fato relevante, a Administradora informou aos cotistas que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determinou a suspensão da 2W Ecobank S.A. por atraso na entrega de informações periódicas, reforçando a incerteza regulatória e a percepção de deficiência na governança corporativa da emissora.

Finalmente, em 23 de abril de 2025, foi publicado pela Administradora fato relevante comunicando o protocolo de pedido de recuperação judicial (processo nº 1137320-32.2024.8.26.0100) pela emissora das debêntures.

Diante dos eventos descritos e conforme os critérios de mensuração a valor justo previstos na legislação aplicável e nas normas contábeis vigentes, o valor justo das debêntures foi reduzido a valor simbólico, próximo de zero, refletindo integralmente os riscos de crédito e de governança associados ao ativo. Consequentemente, o patrimônio líquido do Fundo foi ajustado para refletir essa redução.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplência ou atrasos no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores de ativos detidos pela classe única ou contrapartes de operações com a classe única que podem resultar, conforme o caso, em ganhos reduzidos ou perdas financeiras até

o valor das operações que forem executadas, mas não liquidadas. Mudanças e erros na avaliação do risco de crédito de um emissor podem causar mudanças no valor dos ativos que integram a carteira da classe única;

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou ausência de demanda pelos ativos que compõem a carteira da classe única nos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos mercados de negociação. Como resultado de tais riscos, a classe poderá enfrentar dificuldades ao liquidar posições ou para negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão de carteira adotada pela classe, sendo que durante o período de iliquidez a classe permanecerá exposta aos riscos associados a tais ativos, podendo fazer com que a classe aceite descontos nos preços desses ativos para negociá-los no mercado. Tais fatores podem dificultar os pagamentos de amortização e/ou resgate de cotas nos termos do regulamento;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuação de preços e no retorno dos ativos que compõem a carteira da classe única, que são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito e mudanças políticas, econômicas e fiscais. Tais alterações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados a preços diferentes do preço de emissão e/ou do valor contábil, resultando em volatilidade para as cotas e prejuízos para os cotistas;

Riscos relacionados a acontecimentos e à percepção do risco em outros países: Os mercados de capitais brasileiros são influenciados em diferentes graus pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. As reações dos investidores a acontecimentos em outros países podem causar um efeito adverso nos preços de ativos e valores mobiliários de emissores brasileiros, reduzindo o interesse dos investidores por tais ativos, incluindo as Cotas, o que poderia ter um efeito adverso nos resultados da Classe Única e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a classe única pode também estar sujeita a outros riscos decorrentes de razões além ou fora de seu controle, tais como a ocorrência de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado no brasil ou no exterior, assim como acontecimentos políticos, relacionados à saúde, econômicos ou financeiros que alterem a ordem atual e influenciem materialmente o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo mudanças nas taxas de juros, ocorrências de depreciação da moeda e mudanças nas leis. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez para os ativos que compõem a carteira e (b) inadimplência por parte dos emissores dos ativos detidos pela classe única. A classe única desempenhará suas atividades no mercado brasileiro e, portanto, estará sujeito aos efeitos da política econômica do governo brasileiro. Por vezes, o governo brasileiro interfere na economia através de mudanças substanciais em suas políticas. No passado recente, medidas adotadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação e implementar políticas econômicas e monetárias envolveram mudanças nas taxas de juros, depreciação cambial, controle cambial, aumentos nos preços dos serviços públicos, entre outras medidas. Tais políticas, assim como outras condições

macroeconômicas, tiveram um impacto substancial sobre a economia e os mercados de capitais brasileiros. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação cambial, ter um efeito adverso sobre a classe única e os cotistas;

Riscos relacionados a mudanças na legislação tributária: o governo e legislativo brasileiros frequentemente introduzem mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária aplicável ao mercado brasileiro de valores mobiliários. Tais mudanças incluem modificações nas alíquotas e bases tributárias e, por vezes, a criação de impostos temporários cuja arrecadação é utilizada para determinados fins governamentais. Os efeitos de tais mudanças tributárias e quaisquer outras mudanças resultantes da introdução de alterações fiscais adicionais não podem ser quantificados. Entretanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o fundo, a classe única, os valores mobiliários, os ativos financeiros e/ou os cotistas ao pagamento de outros impostos não originalmente contemplados. Não há garantia de que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao fundo, à classe única, aos valores mobiliários, aos ativos financeiros e aos cotistas permanecerão em vigor e existe o risco de que tais regras possam ser alteradas no contexto de uma reforma tributária, o que poderia ter um impacto nos resultados dos valores mobiliários, dos ativos financeiros e, portanto, nos resultados da classe única e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos cotistas;

Riscos relacionados à lentidão do sistema judiciário brasileiro: O Fundo e/ou a Classe Única poderão vir a se tornar parte em ações judiciais relacionadas às atividades da Sociedade Alvo, tanto como autor quanto réu. Entretanto, dada a lentidão amplamente conhecida do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais litígios pode não ser alcançada dentro de um prazo razoável. Além disso, não há garantia de que o Fundo e/ou a Classe Única, conforme o caso, obterão resultados favoráveis nessas ações judiciais. Os fatos acima podem afetar negativamente os resultados do Fundo, da Classe Única e os ganhos dos Cotistas;

Restrições à negociação de cotas: as cotas somente podem ser negociadas entre investidores profissionais, conforme definidos como tal pela resolução CVM nº 30. Como resultado disso, os cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar suas cotas no momento desejado;

Amortização e/ou resgate de cotas utilizando valores mobiliários ou ativos financeiros integrantes da carteira da classe: o regulamento contempla circunstâncias nas quais as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie utilizando valores mobiliários e/ou ativos financeiros que integram a carteira da classe. Nessas hipóteses, os cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou ativos financeiros recebidos da classe;

Risco relativo ao resgate e liquidez das cotas: as cotas da classe, constituída sob a forma de condomínio fechado, não são resgatáveis. Além disso, o mercado secundário de cotas de classes de fundos de investimento não é bem desenvolvido no brasil, e como tal há risco no sentido de que os cotistas que queiram alienar seus investimentos na classe não sejam capazes de negociar suas cotas no mercado secundário devido a uma potencial falta de interessados. Portanto, dada a reduzida

liquidez das cotas, os cotistas podem ter dificuldade para vender suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

Riscos relacionados à amortização de cotas: os rendimentos gerados pela classe resultarão de ganhos e valores atribuídos aos valores mobiliários. A capacidade da classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento desses rendimentos pela classe;

Risco de concentração dos investimentos feitos pela classe: o objetivo da classe é investir exclusivamente em valores mobiliários e/ou ativos financeiros, e o mau desempenho da sociedade alvo poderá ter efeitos adversos significativos sobre o desempenho da classe. Nessa hipótese, o rendimento da classe e, consequentemente, dos cotistas, pode ser adversamente afetado e a classe e os cotistas poderão sofrer perdas;

Riscos de não desempenho do investimento pela sociedade alvo: os investimentos feitos pela classe são considerados investimentos de médio e longo prazo e o retorno desses investimentos pode não ser o esperado pelos cotistas. A carteira da classe estará concentrada em valores mobiliários. Não é possível garantir (a) o bom desempenho da sociedade alvo; (b) a solvência da sociedade alvo; ou (c) a continuidade das atividades da sociedade alvo. Se tais riscos se materializarem, eles poderão ter um efeito adverso significativo sobre a classe e, portanto, sobre os cotistas. Os pagamentos relativos a podem vir a ser frustrados em decorrência de insolvência, falência, mau desempenho operacional da sociedade alvo, ou outros fatores. Nesses casos, a classe e os cotistas poderão sofrer perdas

Risco de desenquadramento. Existe a possibilidade de a classe não conseguir cumprir a política de investimento, conforme a seção IV "política de investimento" do regulamento. Desse modo, caso exista desenquadramento da carteira da classe, por prazo superior ao previsto no parágrafo 3º do artigo 6º do regulamento e na regulamentação em vigor, a gestora deverá, em até 10 (dez) dias úteis a partir do término do prazo para aplicação dos recursos: (i) reenquadrar a carteira da classe, através da aplicação dos recursos da classe em valores mobiliários ou da venda de ativos financeiros integrantes da carteira; ou (ii) devolver os valores que ultrapassem o limite estabelecido aos cotistas que tiverem integralizado cotas a última chamada de capital para pagamento de forma pro rata e na forma por eles integralizada, deduzidas quaisquer despesas e eventuais receitas financeiras.

Risco de avaliação de ativos: o valor dos valores mobiliários e dos ativos financeiros detidos pela classe será mensurado de acordo com a regulamentação vigente. A aplicação de diferentes metodologias para avaliação de ativos que podem ser utilizadas, de acordo com a regulamentação aplicável, tal como avaliação de marcação a mercado (*market-to-market*), podem causar alterações no valor dos valores mobiliários e dos ativos financeiros e no seu respectivo tratamento contábil no âmbito das demonstrações contábeis do fundo e da classe, o que poderá resultar em perdas aos cotistas;

Ausência de classificação de risco das Cotas: As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, portanto, os investidores não poderão contar ou utilizar como referência uma classificação de risco independente realizada por agência de classificação de crédito (rating agency). Cabe aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar Cotas, analisar os riscos envolvidos na aquisição dessas Cotas incluindo, mas não se limitando àqueles aqui descritos;

Risco de patrimônio líquido negativo: as estratégias de investimento adotadas pela classe podem fazer com que seu patrimônio líquido se torne negativo. As eventuais perdas patrimoniais do fundo e da classe não estão limitadas ao valor do patrimônio líquido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na classe em caso de patrimônio líquido negativo;

Risco de necessidade de recursos para o exercício dos bônus de subscrição: a classe poderá necessitar de recursos para exercício de bônus de subscrição vinculados aos valores mobiliários. Nesse caso, os cotistas poderão ser chamados a aportar novos recursos na classe.

Risco de Conflitos de Interesses e Alocações de Oportunidades de Investimento: A Classe pode entrar em operações que representem um potencial conflito de interesses. O fato de certas operações com conflito de interesses potencial ou efetivo estarem sujeitas à aprovação da Assembleia de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais operações afetem negativamente a Classe. Além disso, a Administradora e a Gestora dedicam-se a uma ampla gama de atividades, incluindo gestão de fundos, assessoria financeira, investimentos com recursos próprios (proprietary investments) e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, inclusive no setor de infraestrutura;

Riscos Relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira da Classe com os limites previstos na regulamentação em vigor.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados na Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 872 e R$ 148.149,

respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	19	2,18	41	0,03
Despesa de avaliação	-	-	78	0,05
Consultoria jurídica	229	26,25	956	0,64
Taxa de gestão	79	9,06	96	0,06
Taxa de administração	79	9,06	98	0,07
Taxa de custódia	42	4,81	85	0,06
Taxa de fiscalização CVM	9	1,03	41	0,03
Despesas diversas	-	-	13	0,01
Total	**457**	**52,39**	**1.408**	**0,95**

9. Subclasse de cotas da Classe

O Fundo é constituído por classe única. As cotas da classe corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da classe, terão a forma nominativa e escritural, conferindo a titulares de cotas de uma mesma subclasse os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros.

As cotas da Classe serão compostas pela subclasse A e, em casos excepcionais e por tempo limitado, subclasse B. Exceto pelos cotistas da subclasse B, todos os cotistas terão o direito de comparecer às assembleias de cotistas, sendo atribuído a cada cota subclasse A o direito a 1 (um) voto nas assembleias de cotistas. As Cotas subclasse B, quando existirem, serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização total obrigatória.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui 253.400,0000 cotas integralizadas de subclasse A (253.400,0000 cotas integralizadas em 2025).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	872	3,134538	(32,15)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	148.149	4,6195	(99,69)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A Classe emitirá cotas, em uma ou mais distribuições, devendo a classe obter no mínimo R$ 100.000 (cem milhões de reais) em capital subscrito para seu funcionamento.

As cotas subclasse A da primeira oferta foram distribuídas através de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da regulamentação aplicável vigente.

Após a subscrição de cotas subclasse A, novas emissões de cotas não poderão ocorrer, exceto: (i) quando aprovado em assembleia de cotistas, na forma prevista no regulamento; e (ii) pelas cotas subclasse B. O preço de emissão e demais termos e condições referentes a novas emissões de cotas subclasse A, se houver, será fixado pela assembleia de cotistas.

Ressalvados os limites de participações previstos no regulamento, os cotistas que já detiverem cotas subclasse A da classe no momento da nova emissão de cotas subclasse a terão direito de preferência para subscrever tais cotas subclasse A, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. Os cotistas exercerão o direito de preferência segundo os procedimentos operacionais estabelecidos pelo custodiante ou pela B3, observado que a data-base para a verificação dos cotistas elegíveis ao exercício do direito de preferência será definida na assembleia de cotistas ou no ato dos prestadores de serviços essenciais, conforme aplicável, que aprovar a respectiva nova emissão de cotas subclasse A.

As cotas subclasse A poderão ser negociadas no mercado secundário, obedecendo aos requisitos estabelecidos no regulamento e na legislação e regulamentação aplicáveis. As cotas subclasse A poderão ser registradas para distribuição no mercado primário no sistema de distribuição primária de ativos e para negociação no mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. Eventuais adquirentes de cotas deverão satisfazer todos os critérios estipulados no regulamento, bem como às exigências previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

A classe terá, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais do que 40% das cotas emitidas pela classe ou fazer jus a um rendimento superior a 40% do rendimento total auferido pela classe, salvo na hipótese prevista no artigo 37 do regulamento, sendo certo que, caso resulte em participação de cotista superior ao limite de participação, ensejará o disposto no artigo 1º, parágrafo 9º, da lei nº 11.478/07.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve emissão de novas cotas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe.

Desde que o patrimônio da classe assim o permita, as cotas subclasse A poderão ser amortizadas, sem redução do seu número.

A Administradora poderá distribuir os recursos da classe por meio da amortização, observado o disposto no regulamento. Nesse sentido, a administradora levará em consideração a seguinte ordem de prioridade para efetuar os pagamentos, para fins de determinação da amortização aos cotistas:

i- Primeiro, a administradora considerará os encargos e demais exigibilidades do Fundo e da classe antes de fazer pagamentos a título de amortização, de forma a manter fluxo de caixa suficiente para cobrir tais despesas durante todo o exercício social;
ii- Posteriormente, a Administradora determinará a recomposição da reserva de despesas e encargos;
iii- Uma vez atendido o disposto nos itens (i) e (ii) acima, a Administradora determinará o pagamento da amortização integral das cotas subclasse B; e
iv- Uma vez atendido o disposto nos itens (i) a (iii) acima, a Administradora determinará a amortização de todas as cotas subclasse A, em iguais condições e de forma pro rata, utilizando os recursos líquidos disponíveis da classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5º andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 19.412, de 22 de dezembro de 2021 (“Administradora” e “Gestora”).

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração prestados à Classe, o Administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,0425% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 6,57 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais), atualizados anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$79 (R$98 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração”

- **Taxa de gestão**

Em contrapartida aos serviços prestados direta ou indiretamente pela Gestora, de gestão de carteira das cotas da Classe, a Classe pagará uma taxa de gestão equivalente a 0,0425% a.a., incidente sobre o patrimônio líquido da Classe. O valor mínimo da remuneração da gestora será de R$6,57 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais) mensais, ajustado anualmente pela variação positiva do IPCA sempre no mês de aniversário do Fundo.

Taxa supracitada será calculada com base em 1/252 (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil como despesa da classe e paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nos termos do regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$79 (R$96 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de escrituração, custódia, tesouraria e controladoria, será devido pela Classe ao Custodiante uma remuneração equivalente a 0,0350% (zero vírgula zero trinta e cinco por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observando o valor mensal mínimo de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) o que for maior. A remuneração mínima fixa será corrigida pelo IPCA anualmente sempre no mês de aniversário do Fundo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$42 (R$85 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de custódia"

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas, observado, ainda, o disposto na Lei nº 11.478/2007.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Há demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao exercício auditado. As demandas cujo prognóstico de perda foi classificado pelos assessores legais como possível estão informadas abaixo. Tais demandas incluem processos que, embora nem sempre tenham a Classe como parte ré, podem impactar seus ativos e/ou sua operação.

Classe	Processo Número
Ação Civil Pública	4000310-26.2026.8.26.0260/SP
Tutela Antecipada Precedente	4091023-42.2026.8.26.0100/SP
Produção Antecipada de Provas	4017202-05.2026.8.26.0100/SP

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de gestão, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora e Gestora da Classe, nos montantes de R$13 e R$13, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a título de taxa de administração e de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em 05 de março de 2025 foi publicado termo de apuração de consulta formal encaminhada aos cotistas em 31 de janeiro de 2025, prorrogada uma única vez por 15 dias contados de 17 de fevereiro de 2025, com prazo final para envio de manifestação de voto até o dia 03 de março de 2025. Referida consulta teve por objeto deliberar sobre a alteração do artigo 31 e acrescentar o artigo 37 ao Regulamento do Fundo, para incluir disposições visando assegurar a todos os cotistas evento de liquidez na hipótese de aquisição de participação relevante no Fundo, que possa afetar a dispersão das cotas e, consequentemente, as condições de liquidez, estimulando, ainda, o equilíbrio em situações que requeiram a aprovação de cotistas em sede de Assembleia de Cotistas. A referida matéria foi aprovada por voto de cotistas detentores de 54,01% das cotas subscritas do Fundo.

Em 04 abril de 2025 foi publicado Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, por meio do qual a Administradora realizou a adaptação do regulamento à Resolução CVM n° 175/2022.

Em 21 de agosto de 2025 foi publicado termo de apuração referente à consulta formal encaminhada aos cotistas em 05 de agosto de 2025, cuja ordem do dia consistia na deliberação das demonstrações financeiras auditadas referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025, restando a matéria aprovada pelo voto de cotistas detentores de 84,11% das cotas subscritas presentes.

Em 24 de outubro de 2025 foi publicado termo de apuração referente à consulta formal encaminhada aos cotistas em 24 de setembro de 2025, cuja ordem do dia consistia na eventual manutenção do Fundo e, nesse sentido, visando viabilizar o seu funcionamento, a nova emissão de cotas apenas para já cotistas, no valor de R$ 525.349,24, para fins de recomposição do patrimônio líquido do FUNDO, para manutenção do mínimo regulatório e também considerando a projeção de despesas para os próximos 12 meses. Sobre a matéria, 93,22% das manifestações de voto recebidas aprovaram a não liquidação antecipada do Fundo. Foram recebidas manifestações de cotistas representando 28,98% das cotas subscritas do FUNDO, não tendo sido atingido o quórum necessário para deliberação da emissão de novas cotas pelo Fundo. Nesse contexto, consignou a Administradora que realizaria nova convocação para definição das providências subsequentes.

Em Consulta Formal encaminhada aos cotistas em 29 de setembro de 2025, cujos votos foram

apurados em dia 15 de outubro de 2025, que tinha por objeto deliberar sobre a diretriz a ser aprovada pelos cotistas para que a Gestora apresentasse o voto, em nome do Fundo, na Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelo Agente Fiduciário, foram deliberadas as seguintes matérias:

- Orientação de voto para a Assembleia Geral de Debenturistas do Plano de Recuperação Judicial da 2W Ecobank S.A., a ser votado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora. Tal matéria foi reprovada, com 93,53% dos votos dos cotistas presentes.
- Orientação de voto para a Assembleia Geral de Debenturistas que visava a tratar da suspensão da Assembleia Geral de Credores, no âmbito da Recuperação Judicial, pelo prazo de até 90 dias. Tal matéria não foi aprovada, considerando que 70,47% dos cotistas presentes se abstiveram da votação.
- Orientação de voto para a Assembleia Geral de Debenturistas que visava a tratar da autorização para prática de atos estratégicos pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, visando à proteção dos interesses dos debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial. Referida matéria foi suspensa, conforme voto de 45,67% dos cotistas presentes.

Em Consulta Formal encaminhada aos cotistas em 22 de outubro de 2025, cujos votos foram apurados em 07 de novembro de 2025, foi deliberada a contratação do escritório Tepedino Poppa e Berezowski Advogados para representar o Fundo na ação indenizatória nº 1115419-71.2025.8.26.0100, ajuizada pela 2W Ecobank S.A., com honorários suportados pelo Fundo. A matéria foi aprovada pelo voto de cotistas detentores de 98,57% das cotas subscritas presentes.

Em Consulta Formal encaminhada aos cotistas em 20 de janeiro de 2026, cujos votos foram apurados em 06 de fevereiro de 2026, foram deliberadas e aprovadas as matérias abaixo, pelo voto de cotistas que representam 89,05% das cotas subscritas presentes:

- A venda da totalidade das Debêntures do Fundo, conforme proposta disponibilizada aos cotistas do Fundo; e
- A autorização à GV Atacama para praticar todos os atos necessários à implementação da operação e à alienação das Debêntures, nos termos da proposta.

Em Consulta Formal encaminhada aos cotistas em 27 de janeiro de 2026, cujos votos foram apurados em 12 de fevereiro de 2026, que tinha por objeto deliberar sobre a diretriz a ser aprovada pelos cotistas para que a Gestora apresentasse o voto, em nome do Fundo, na Assembleia Geral de Debenturistas convocada pelo Agente Fiduciário, foram deliberadas as seguintes matérias:

- Orientação de voto para a Assembleia Geral de Debenturistas referente à seleção da Opção C de pagamento, a ser adotada pelo Fundo na qualidade de credor quirografário no âmbito do Novo Plano de Recuperação Judicial da 2W Ecobank S.A. Tal matéria foi aprovada pelo voto de cotistas que representam 97,14% das cotas subscritas presentes.
- Orientação de voto para a Assembleia Geral de Debenturistas referente à autorização para prática de atos estratégicos pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, visando à proteção

dos interesses dos debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial. Tal matéria foi aprovada pelo voto de cotistas que representam 99,53% das cotas subscritas presentes.

21. Eventos subsequentes

Em Consulta Formal cujos votos foram apurados no dia 02 de março de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

- Criação de nova subclasse de cotas (Subclasse C) e constituição de regime de capital autorizado no montante de R$ 3.000.000,00, com preço de emissão de R$ 1.000,00 por cota e remuneração alvo correspondente a 100% do CDI ao ano, destinada à recomposição do Patrimônio Líquido Mínimo. Matéria reprovada, uma vez que apenas 29,66% das cotas subscritas votaram favoravelmente à proposta, não sendo atingido o quórum qualificado exigido.
- Autorização à GV Atacama para apresentar à CVM pedido de dispensa da liquidação do Fundo, considerando que o patrimônio líquido permanece inferior ao mínimo regulatório de R$ 1.000.000,00 desde 20 de junho de 2025. Matéria aprovada por 95,30% dos cotistas presentes.
- Autorização à GV Atacama para apresentar à CVM pedido de dispensa da observância do Quórum Qualificado para deliberação das matérias relacionadas à manutenção do Fundo. Matéria aprovada por 95,30% dos cotistas presentes.

Em Consulta Formal encaminhada aos cotistas em 30 de abril de 2026, foi submetida à deliberação dos cotistas a minuta do instrumento particular de cessão da totalidade das Debêntures do Fundo, conforme texto enviado aos cotistas. Em 29 de maio de 2026, a referida apuração foi suspensa por decisão judicial proferida no processo 4091023-42.2026.8.26.0100, que determinou a suspensão (i) da apuração e divulgação do resultado da Consulta Formal, e (ii) a assinatura do Instrumento Particular de Cessão e a transferência das debêntures.

Em 26 de junho de 2026, foi deferido parcialmente o pedido de efeito suspensivo, restringindo a ordem de abstenção à eventual assinatura do instrumento definitivo de cessão das Debêntures e voltando a estar autorizada, portanto, a realização, apuração e processamento das deliberações pelos cotistas.

Em 30 de junho de 2026, foi encaminhada aos cotistas Consulta Formal, cujos votos foram apurados em 15 de julho de 2026. Na referida Consulta Formal, foram aprovados os termos e condições da proposta de aquisição das debêntures, nos termos da minuta do instrumento de cessão anexo à consulta, conforme 76% dos votos computados.

Conforme consignado na consulta formal, subsiste decisão judicial proferida no âmbito da tutela antecipada antecedente que autorizou somente a realização, a apuração e o processamento das deliberações dos cotistas e restringiu eventual assinatura do instrumento definitivo de cessão das

Debêntures. Enquanto subsistir essa restrição, a autorização decorrente da aprovação acima mencionada permanece limitada aos atos preparatórios, não abrangendo a assinatura do instrumento de cessão, nem a consumação da cessão, que somente poderão ocorrer se e quando inexistente decisão judicial que as obste.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo